



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRUTAS E LEGUMES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.**

### 2. JUSTIFICATIVA

Por meio do Programa de Alimentação Escolar do Município de IPUEIRAS, através da Secretaria de Educação deste Município, se faz necessário o emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais. Importante destacar o apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Município de IPUEIRAS, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável. Por fim, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Agricultores, está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Alterada pela Resolução N.º 04 do FNDE, de 02/04/2015, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

As especificações técnicas e quantitativos encontram-se no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

### 4. DA ENTREGA.

- a) As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser entregues sempre que solicitados diretamente no depósito de merenda escolar, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, na qual se atestará o seu recebimento.

### 5. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.
- b) Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS - CE, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro / Ipueiras/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.680.846/0001-69
- c) O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- d) Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem



implicará aceitação definitiva do fornecimento.

- h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124 e 125 da lei 14.133/21.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do da Lei nº 14.133/21.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM



## 9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente chamada será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e demais legislação aplicável

## 10. DAS PENALIDADES

- a) Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- b) Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
  - II. apresentar documentação falsa exigida;
  - III. não manter a proposta;
  - IV. fraudar na execução do contrato;
  - V. comportar-se de modo inidôneo;
- c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;
- d) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- e) Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e nas suas demais alterações.
- I. Advertência;
  - II. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
  - III. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
  - IV. Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
  - V. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
  - VI. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na lei.
  - VII. A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, do Ano de 2024:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0502	2.031	3.3.90.30.00
	2.033	3.3.90.30.00
	2.034	3.3.90.30.00
	2.035	3.3.90.30.00
	2.036	3.3.90.30.00

(C) F

J



2.038

3.3.90.30.00

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo da lei 14.133/21, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

## 13. DO FORO

O foro da Comarca de IPUEIRAS é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto na Lei 14.133/21.

Ipueiras, Ceará – 30 de Dezembro de 2024

  
**CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL RS
TOMATE LONGA VIDA <i>Especificação : Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.</i>	3400,000	QUILO	7,780	26452,00
MAMÃO FORMOSA <i>Especificação : De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</i>	15500,000	QUILO	6,830	105865,00
CEBOLA PERA - KG <i>Especificação : De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.</i>	5700,000	QUILO	6,550	37335,00
CENOURA - KG <i>Especificação : De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.</i>	3499,000	QUILO	6,270	21938,73
BANANA PRATA - KG <i>Especificação : Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com popa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento.</i>	45600,000	QUILO	9,370	427272,00
PIMENTÃO VERDE - KG <i>Especificação : tamanho médio, tenros, sem manchas, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra.</i>	4000,000	QUILO	8,680	34720,00
ALHO - KG <i>Especificação : alho in natura, grão do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chamamento, danos mecânicos ou causados por pragas</i>	1300,000	QUILO	35,340	45942,00
BATATA INLGESA, <i>Especificação : BATATA INGLESA- Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas</i>	5500,000	QUILO	9,410	51755,00
MAÇA "FUJI" <i>Especificação : Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da Fruta</i>	100,000	QUILO	13,250	1325,00
LARANJA PERA <i>Especificação : Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.</i>	17000,000	QUILO	5,840	99280,00
CHEIRO VERDE FRESCO <i>Especificação : Fresco, de primeira, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 200g por molho.</i>	1200,000	QUILO	11,300	13560,00
BATATA DOCE - KG <i>Especificação : De primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.</i>	4500,000	QUILO	5,290	23805,00
MANGA TOMY	5500,000	QUILO	6,180	33990,00



<i>Especificação : DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO TOMMY, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.</i>				
BETERRABA.	3500,000	QUILO	7,290	25515,00
<i>Especificação : In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>				
MELANCIA - KG	31638,000	QUILO	4,780	151229,64
<i>Especificação : Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.</i>				
FEIJÃO DE CORDA	350,000	QUILO	5,850	2047,50
<i>Especificação : In Natura, embalados em sacos plásticos transparentes, de 1º qualidade, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos</i>				
COUVE MANTEIGA	50,000	QUILO	7,670	383,50
<i>Especificação : COUVE MANTEIGA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, INTEGRO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG VALIDADE: COLHEITA RECENTE</i>				
POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA	1000,000	QUILO	13,560	13560,00
<i>Especificação : preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Produto não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso de 1 KG. Apresentar alvará sanitário. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</i>				
POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA	500,000	QUILO	13,090	6545,00
<i>Especificação : preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Produto não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso de 1 KG. Apresentar alvará sanitário. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</i>				
POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA	500,000	QUILO	13,330	6665,00
<i>Especificação : preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Produto não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso de 1 KG. Apresentar alvará sanitário. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</i>				
ALFACE TIPO CRESPA	1500,000	QUILO	17,570	26355,00
<i>Especificação : ALFACE CRESPA- Tipo crespa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>				
ABÓBORA/JERIMUM CABOCLÓ	4000,000	QUILO	11,290	45160,00
<i>Especificação : ABÓBORA/JERIMUM CABOCLÓ: In Natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenras aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas,</i>				
PEPINO,	450,000	QUILO	6,190	2785,50
<i>Especificação : PEPINO- pepino, produto de primeira linha, tamanho medio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.</i>				
			Total :	1203485,87